



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 102 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA
02 DE JANEIRO DE 2023.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as festividades e passagem para o novo ano;

CONSIDERANDO o princípio o da economicidade aplicável na Administração Pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º O expediente nas repartições públicas no dia 02 de janeiro de 2023, se iniciará a partir das 13 horas;

Parágrafo único Excetuam-se do disposto no “caput” do artigo 1º, os serviços essenciais, com funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 2º O disposto no artigo 1º deste decreto abrangem todos os órgãos da Prefeitura Municipal, exceto aquelas repartições, servidores cujas atividades forem consideradas indispensáveis as quais deverão ser mantidas em regime de plantão.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PONTAL

Em, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.